



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 92<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – INÍCIO: 00 H DO DIA 18/10/2024 –  
(DURAÇÃO DE 24H)**

**PAUTA RELACIONADA**

**RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA – ELEIÇÕES 2024**

**RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N. 0600376-23.2024.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

REQUERENTE: FRANCISCO OZÓRIO ROCHA LOPES

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA - OAB CE6243 ,

WELLINGTON WANDERSON DE SOUSA - OAB CE7206-E

**REQUERIDO: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ÓRGÃO  
ESTADUAL - CE**

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**ASSUNTO: Tutela Cautelar Antecedente objetivando a concessão de efeito suspensivo  
para o recurso eleitoral interposto nos autos de processo de registro de candidatura.**

---

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência – Secretaria Judiciária – TRE-CE